



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Secretaria Municipal de Saúde – SESMA
11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal, toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado mercado.

Considerando a Escolha da Contratada: NAIARA ALMEIDA CAMPOS, se dar pela razão do preço sugerido na proposta médica de: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) cada plantão. Sendo o valor compatível com o proposto na região e no Município e ofertado a outro profissional já contratado para este serviço no Setor Urgência E Emergência Do HMMA. Portanto não há ilegalidade no preço sugerido.

Monte Alegre, 06/09/2018

Gláudia Valena de Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 464/2017-GAB/PMMA